

Proc. Administrativo 337/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 16/09/2024 às 16:58:30

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de vigas para construção de mata burro.

Borá, 16 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de vigas para construção de mata burro.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de Aquisição de vigas para construção de mata burro. A aquisição de vigas para a construção do mata burro é uma etapa fundamental para garantir a construção de uma estrutura robusta e segura. A escolha adequada das vigas não só assegura a eficácia e a durabilidade do mata burro, mas também contribui para a segurança e a satisfação dos usuários da via. Com base na necessidade técnica, econômica e de segurança, recomenda-se a aprovação da aquisição das vigas conforme especificado.

Justifico que há dotação orçamentária (344) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado.

Item não consta no PAC.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Mapade_preco.pdf
04_Cotacao_Eutrat.pdf
05_Cotacao_Gobes.pdf
06_Cotacao_Madereira_Machado.pdf
07_CNPJ.pdf
08_Certidao_Trabalhista.pdf
09_CND_Federal.pdf
10_Certidao_FGTS.pdf

Borá, 16 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor
Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de vigas para construção de mata burro.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de Aquisição de vigas para construção de mata burro. A aquisição de vigas para a construção do mata burro é uma etapa fundamental para garantir a construção de uma estrutura robusta e segura. A escolha adequada das vigas não só assegura a eficácia e a durabilidade do mata burro, mas também contribui para a segurança e a satisfação dos usuários da via. Com base na necessidade técnica, econômica e de segurança, recomenda-se a aprovação da aquisição das vigas conforme especificado.

Justifico que há dotação orçamentária (344) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **EUTRAT PRESERVACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** nº **05.956.640/0001-93** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1.	Material de Consumo	Vigas eucalipto 4.00mt /7x14 cm	UN	25

4 – Resultado Esperado:

A aquisição das vigas é crucial para a construção segura e durável do mata burro. Recomenda-se a aprovação imediata para garantir o progresso e a qualidade do projeto.

Edson Alves dos Santos

Departamento Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de vigas para construção de mata burro.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para a Aquisição de vigas para construção de mata burro.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade da Aquisição

- **Estrutura e Suporte:** As vigas fornecerão a estrutura necessária para suportar a carga e resistir às forças externas, como o peso de veículos ou o impacto de condições climáticas adversas. Sem as vigas adequadas, a estrutura pode não ser suficientemente resistente ou segura.
- **Durabilidade:** Vigas de alta qualidade garantirão uma vida útil mais longa do mata burro, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e custos associados a reparos.
- **Segurança:** A segurança dos usuários da via é uma prioridade. Vigas de construção apropriadas asseguram que o mata burro tenha a resistência necessária para prevenir acidentes e garantir a proteção tanto de veículos quanto de pedestres e animais.

2.2. Aspectos Técnicos

- **Especificações das Vigas:** As vigas a serem adquiridas devem atender às especificações técnicas do projeto, que incluem dimensões, tipo de material (por exemplo, aço, concreto, madeira) e resistência.
- **Compatibilidade:** As vigas devem ser compatíveis com os outros elementos estruturais do mata burro, garantindo uma integração eficaz e uma construção estável.
- **Normas e Regulamentações:** A aquisição deve seguir as normas e regulamentações vigentes para construção e segurança, assegurando que o mata burro esteja em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

2.3. Aspectos Econômicos

- **Custo-Benefício:** Embora o custo inicial da aquisição de vigas possa representar um investimento significativo, é crucial considerar o custo-benefício a longo prazo. Vigas de qualidade tendem a ter uma vida útil maior e menores custos de manutenção, resultando em economia geral.
- **Orçamento:** A aquisição deve estar alinhada com o orçamento disponível para o projeto, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente sem comprometer a qualidade.

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Almoxarifado Municipal

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 398 / 2024

Condicao de Pagamento.....: 10o (decimo) dia util do mes subsequente a emissao da nota fiscal
Validade da Proposta Pesquisa.....: 30 dias
Prazo de Execucao.....: imediato

Relacao dos Proponentes		
Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
940	EUTRAT - PRESERVACAO E COM. DE MADEIRAS LTDA ME	05.956.640/0001-93
5245	GILBERTO PRIMO MEDINA	74.665.316/0001-39
2640	VALDECIR GOBES DOS SANTOS	16.558.429/0001-39

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	EUTRAT - PRESERVACAO E COM. DE MADEIRAS LTD	VALDECIR GOBES DOS SANTOS
Quantidade 25,0000	Valor Unitario 156,0000	Valor Unitario 173,0000
UN	Quantidade 25,0000	Quantidade 25,0000
Vigas eucalipto 4,00mt / 7x14c	Valor Total 3.900,00	Valor Total 4.325,00
	imediato	imediato
	GILBERTO PRIMO MEDINA	
	Valor Unitario 170,0000	
	Quantidade 25,0000	
	Valor Total 4.250,00	
	imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

940 - EUTRAT - PRESERVACAO E COM. DE MADEIRAS LTDA ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	25,0000	156,0000	3.900,00	
Total do Fornecedor: 3.900,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios: 3.900,00				

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/83D0-C452-1081-8CA4> e informe o código 83D0-C452-1081-8CA4



EUTRAT

EUTRAT PRESERV. COM. DE MADEIRA LTDA E

CNPJ: 05.956.640/0001-93

I.E.: 570073650117

RODOVIA SP-284 KM 521,8

(18)3265-3609

ZONA RURAL

RANCHARIA

eutratmadeiras@hotmail.com

ORÇAMENTO

Impresso por:

KEILA

Código: 4339

Data: 13/09/2024

Validade: 20/09/2024

13/09/2024 16:26:35 Página 1 de 1

Cliente: 441

Vend.:

FRAN GOBES

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Plano Pgto: PRAZO

CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42

RG/IE: ISENT0

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BORÁ

(18)3367-1103 CEP: 19740-000

TOTAL GERAL

T. Produtos: R\$ 3.900,00

Frete: R\$0,00

Descontos: R\$0,00

Acréscimo R\$0,00

TOTAL:

R\$3.900,00

PRODUTOS

Cód.	Descrição	MARCA	NCM	Qtde	Unid	Valor Unit.	Desc.	Valor Total
1258	VIGA DE 4,0MT 7X14			25	UN	R\$156,00	R\$0,00	R\$3.900,00
Qtde de Itens		1	Peso: 0	Total dos Itens		R\$ 3.900,00		

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PRAZO

Parcela	Valor Parc.	Vencimento	Tipo	Entr.
1/1	R\$ 3.900,00	13/10/2024	CA	☐

OBSERVAÇÃO

EUTRAT PRESERV. COM. DE MADEIRA LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

05.956.640/0001-93

EUTRAT PRESERVAÇÃO E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA - ME

RODOVIA SP-284, S/N.º - KM. 521,8

ESTÂNCIA PRIMAVERA

ZONA RURAL - CEP 18600-000

RANCHARIA - SP



GOBES EUCALIPTO TRATADO - (18)99799-1581

VALDECIR GOBES DOS SANTOS

CNPJ: 16.558.429/0001-39

I.E.: 541.037.000.111

ROD ASSIS CHATEAUBRIAND SP 425 KM 465, (18)9799-1581

BRO ARACI

PIRAPOZINHO

gobeseucalipto@gmail.com

ORÇAMENTO

Impresso por:

ALLISON

Código: 1808 Data: 12/09/2024 Validade: 19/09/2024 13/09/2024 10:32:44 Página 1 de 1

Cliente: 2239

Vend.:

MASTER

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

Plano Pgto: PRAZO

CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42

RG/IE: ISENTO

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO,10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BORA

CEP: 19740-000

TOTAL GERAL

T. Produtos: R\$ 4.325,00

Frete: R\$0,00

Descontos: R\$0,00

Acréscimo R\$0,00

TOTAL:
R\$4.325,00

PRODUTOS

Cód.	Descrição	MARCA	NCM	Qtde	Unid	Valor Unit.	Desc.	Valor Total
	468 VIGA EUCALIPTO 4,00M - 7 X 14 CM			25	UN	R\$173,00	R\$0,00	R\$4.325,00
Qtde de Itens			Peso: 0			Total dos Itens		R\$ 4.325,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PRAZO

Parcela	Valor Parc.	Vencimento	Tipo	Entr.
1/1	R\$ 4.325,00	12/10/2024	CA	☐

OBSERVAÇÃO

Valdecir Gobes
VALDECIR GOBES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

16.558.429/0001-39

GOBES EUCALIPTO TRATADO

ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND
CEP 19.200-000 - SP 425 KM 465 + 50M
PIRAPOZINHO - SP

MADEREIRA MACHADO – EUCALIPTO TRATADO

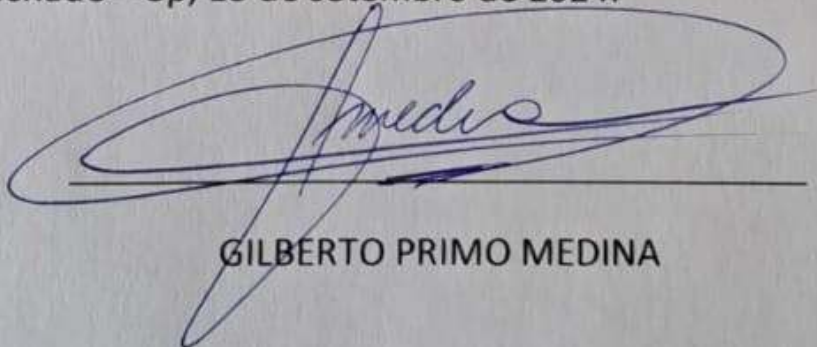
FONE: (18)3273-4066 / 99706-1498

ORÇAMENTO

Interessado: Prefeitura Municipal de Borá -Sp

Quant	Unid	Descrição	Unitário	Total
25	Unid.	Vigas eucalipto 4,00mt / 7x14cm	170,00	4.250,00
			TOTAL	4.250,00

Álvares Machado – Sp, 13 de setembro de 2024.



GILBERTO PRIMO MEDINA

CNPJ 74.665.316/0001-39
GILBERTO PRIMO MEDINA – ME
CHÁCARA SANTA RITA S/N – ZONA RURAL
BAIRRO BREJÃO – CEP 19.160-000
ÁLVARES MACHADO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.956.640/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EUTRAT PRESERVACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUTRAT	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SP-284	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM521,8 EST.PRIMAVERA
---------------------------------	---------------	---

CEP 19.600-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RANCHARIA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **14:21:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/83D0-C452-1081-8CA4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUTRAT PRESERVACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.956.640/0001-93

Certidão nº: 63818837/2024

Expedição: 16/09/2024, às 14:22:34

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUTRAT PRESERVACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.956.640/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUTRAT PRESERVACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 05.956.640/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:20 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **9396.A0EE.B04E.EBBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.956.640/0001-93
Razão Social: EUTRAT PRESERVACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
Endereço: RDV RODOVIA SP - 284 SN KM 521, 8 EST. PRIM / ZONA RURAL / RANCHARIA / SP / 19600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407531417983907

Informação obtida em 16/09/2024 14:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D0-C452-1081-8CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 18/09/2024 09:26:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/83D0-C452-1081-8CA4>

Proc. Administrativo 1- 337/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/09/2024 às 14:48:09

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de vigas para construção de mata burro.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C66B-373D-1F54-BC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 20/09/2024 14:48:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/C66B-373D-1F54-BC8A>

Proc. Administrativo 2- 337/2024

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 23/09/2024 às 08:42:16

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de vigas para construção de mata burro.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C5A-C5D5-92F8-8372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 23/09/2024 08:43:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2C5A-C5D5-92F8-8372>

Proc. Administrativo 3- 337/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 23/09/2024 às 09:51:00

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

Aquisição de vigas para construção de mata burro.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa .

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 356/2024, Modalidade Nº 346/2024.

Borá-SP, 23/09/24

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

aquisição de vigas para construção de mata burro, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 356/2024, Modalidade Nº 346/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva aquisição.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	Vigas eucalipto 4,00mt / 7x14cm	25,00	UN	156,00	3.900,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
EUTRAT - PRESERVAÇÃO E COM. DE MADEIRAS LTDA ME	05.956.640/0001-93	3.900,00 (três mil e novecentos reais)

O processo onera a classificação orçamentária:

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020402	403	400	26	782	4	12	2	1300000	339030990000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F537-360B-A6CC-C147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 23/09/2024 14:48:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 23/09/2024 15:54:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F537-360B-A6CC-C147>

Proc. Administrativo 4- 337/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 23/09/2024 às 09:51:19

Id Contratação PNCP: 44544906000142-1-000392/2024

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 337/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 23/09/2024 às 09:52:00

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

Aquisição de vigas para construção de mata burro.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 2196 / 2024
---	--

PROCESSO DE COMPRA Nº. 356/2024
Dispensa por Limite Nº. 346

FORNECEDOR 940 - EUTRAT - PRESERVAÇÃO E COM. DE MADEIRAS LTDA ME TEL. 18-3265-3609 ENDEREÇO RODOVIA SP 284 KM 521,8 Nº. EST. PRIMAVERA	CNPJ/CPF 05.956.640/0001-93 CIDADE/ESTADO SANTO AMARO / SP
---	---

Fonte de Recurso: 2Transf. e Convenios Estaduais - Vinculad Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 403-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Categoria Econômica: 339030990000 Código Aplicação: 1300000

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: aquisição de vigas para construção de mata burro
Homologação: 23/09/2024
Prazo de Execução: imediato
Local de Entrega:
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	25,00	25,0000	Vigas eucalipto 4,00mt / 7x14cm	156,0000	3.900,00

Borá/SP, 23 de setembro de 2024. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 3.900,00
--	--------------	---------------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/2BED-8442-35A7-2A6E> e informe o código 2BED-8442-35A7-2A6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BED-8442-35A7-2A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 23/09/2024 14:48:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2BED-8442-35A7-2A6E>

Proc. Administrativo 6- 337/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 23/09/2024 às 09:52:43

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 356 da modalidade nº 346 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva

Assessor

Proc. Administrativo 7- 337/2024

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 23/09/2024 às 10:59:44

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 8- 337/2024

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 25/09/2024 às 16:21:23

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DO, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Aquisição de vigas para construção de mata burro.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado.
x	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Formalização	Por ser tratar de
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
x	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
x	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Isabela Neves de Carvalho
Auxiliar Serviços Diversos

Assinado por 1 pessoa: ISABELA NEVES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/CED0-39D7-31FC-FD24> e informe o código CED0-39D7-31FC-FD24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED0-39D7-31FC-FD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 25/09/2024 16:24:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/CED0-39D7-31FC-FD24>

Proc. Administrativo 9- 337/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003004|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 4-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO|Credor: EUTRAT - PRESERVACAO E COM. DE MADEIRAS LTDA ME|Processo de Compra: 2024/356|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/346|Valor: 3.900,00

Anexos:
EMP_0000_2024_003004.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	25/09/2024 16:32:17	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FAA9-ADF4-1921-DE41**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

003004/24 Ordinário Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

U.Orcam.: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

U.Exec.: 2 SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM

Cat. Econ.: 267820004.2.012 3390300000

Conta: 400 MATERIAL DE CONSUMO

Desdob.: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Credor: 2725 EUTRAT - PRESERVAÇÃO E COM. DE MADEIRAS

CNPJ: 05.956.640/0001-93

Banco: Agência:

Endereço: RODOVIA SP 284 KM 521,8 S/N EST. PRIMA

Conta Corrente:

Cidade: RANCHARIA

CEP: 19600000

Fone: 18-3265-3609

Licitação

Número

Solicitação

Proc. Compra

Emissão

Vencimento

Dispensa por Limite

346

356

25/09/24

25/09/24

Valor Orçado

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

5.000,00

5.000,00

3.900,00

1.100,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	UN	Vigas eucalipto 4,00mt / 7x14cm aquisição de vigas para construção de mata burro	156,0000	3.900,0000
				TOTAL LIQUIDO	3.900,00

Fonte de Recurso:

2 Transf. e Convenios Estaduais - Vinculad

1300000

TOTAL GERAL

3.900,00

Departamento de Administração e Finanças

ORDEM DE PAGAMENTO

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA

Angelita Aparecida Guido da Silva

Responsável

Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____

BANCO : _____

CONVÊNIO : _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome

RG/CPF

Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAA9-ADF4-1921-DE41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 25/09/2024 16:32:16
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/FAA9-ADF4-1921-DE41>

Proc. Administrativo 10- 337/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003004| Nota de Liquidacao: 253737|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 4-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO|Credor: EUTRAT - PRESERVACAO E COM. DE MADEIRAS LTDA ME|Processo de Compra: 2024/356|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/346|Valor: 3.900,00

Anexos:
NOTALIQ_0000_2024_003004_253737.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Angelita Aparecida Guido d...	01/10/2024 15:38:26	1Doc	ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3548-E488-3C36-A90C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Empenho | Recurso:

003004/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

U.Orçam.: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

U.Exec.: 2 SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM

Cat. Econ.: 267820004.2.012 3390300000

Conta: 400 MATERIAL DE CONSUMO

Desdob.: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Credor: 2725 EUTRAT - PRESERVAÇÃO E COM. DE MADEIRAS

CNPJ: 05.956.640/0001-93

Banco: Agência:

Endereço: RODOVIA SP 284 KM 521,8 S/N EST. PRIMA

Conta Corrente:

Cidade: RANCHARIA

CEP: 19600000

Fone: 18-3265-3609

Licitação

Número

Solicitação

Proc. Compra

Emissão

Vencimento

Dispensa por Limite

346

356

25/09/24

10/10/24

Valor Orçado

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

5.000,00

0,00

3.900,00

3.900,00

ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

25

UN

Vigas eucalipto 4,00mt / 7x14cm
aquisição de vigas para construção
de mata burro

3.900,00

3.900,00

Fonte de Recurso:

2 Transf. e Convenios Estaduais - Vinculad

1300000

TOTAL GERAL

3.900,00

Departamento de Administração e Finanças

DATA: ____/____/____

Angelita Aparecida Guido da Silva

Responsável

ORDEN DE PAGAMENTO

DATA: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA

Prefeito Municipal

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

CHEQUE Nº: _____

BANCO : _____

CONVÊNIO: _____

Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome

RG/CPF

Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3548-E488-3C36-A90C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 01/10/2024 15:38:25
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3548-E488-3C36-A90C>